



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Altera os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão de unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 4534/2023 e 4607/2020,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GDVP nº 1022/2023, que alterou a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017 para modificar a denominação do CEJUSC JT 18 para CEJUSC-JT 1º GRAU e instituir o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC-JT/2º GRAU, além de outras providências,

RESOLVE, **ad referendum** do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica definida a estrutura do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau da 18ª Região - CEJUSC-JT/1º

GRAU, conforme consta do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Remover todos os servidores lotados no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 18 - Goiânia para o CEJUSC-JT/1º GRAU de Goiânia.

Art. 3º Alterar a origem do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, das funções comissionadas de Assistente de Conciliação, código TRT 18ª FC-4, e da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do CEJUSC-JT 18-Goiânia para o CEJUSC-JT/1º GRAU de Goiânia.

Parágrafo único. Ficam mantidos os titulares das funções comissionadas e do cargo em comissão mencionados no *caput*, bem como seus respectivos substitutos eventuais, dispensada a necessidade de nova designação, nomeação e posse.

Art. 4º Criar, na forma do Anexo desta Portaria, a estrutura da Divisão de Apoio aos Calculistas.

Art. 5º Remover todos os servidores lotados no Núcleo de Apoio aos Calculistas para a Divisão de Apoio aos Calculistas.

Art. 6º Alterar a origem das funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Apoio aos Calculistas para a Divisão de Apoio aos Calculistas.

Parágrafo único. Ficam mantidos os titulares das funções comissionadas mencionadas no *caput*, dispensada a necessidade de nova designação.

Art. 7º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231, de 4 de fevereiro de 2021, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 8º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/SGPE Nº 1023/2023, de 14 de abril de 2023, que altera a estrutura e os quadros de lotação e de funções comissionadas das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 9º A reorganização dos cargos em comissão e das funções comissionadas de que trata esta Portaria não acarretará aumento de despesa, remanescendo ainda saldo residual do orçamento de cargos em comissão de R\$ 37.312,64 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) e de R\$ 67,76 (sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) do orçamento de funções comissionadas, resultante das alterações promovidas por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 1023/2023.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

ANEXO

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau da 18ª Região- CEJUSC-JT/1º GRAU de Goiânia	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em Comissão/Funções Comissionadas</i>
1	CJ-3 – Diretor de Secretaria
18	FC-4 – Assistente de Conciliação
1	FC-2 – Assistente
Total: 20	
Lotação: 22	
Total de funções comissionadas: 19	
Total de cargos em comissão: 1	
Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de 2º Grau da 18ª Região – CEJUSC-JT/2º GRAU	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em Comissão/Funções Comissionadas</i>
1	CJ-1 – Diretor do Cejusc 2º Grau
3	FC-4 – Assistente de Conciliação
Total: 4	
Lotação: 4	
Total de funções comissionadas: 3	
Total de cargos em comissão: 1	
DIVISÃO DE APOIO AOS CALCULISTAS	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em Comissão/Funções Comissionadas</i>
1	CJ-1 – Diretor de Divisão
2	FC-3 – Assistente Administrativo
Total: 3	
Lotação: 3	
Total de funções comissionadas: 2	
Total de cargos em comissão: 1	

Goiânia, 19 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO